
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0792, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.051.088,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, alínea “b”, da Lei Orçamentária nº 7.095 de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.051.088,00 (Um Milhão, Cinquenta e um mil e Oitenta e Oito Reais), para atender a programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	R\$ VALOR
522010312212064384 – SUSIPE	0260	449052	90.268,00
522010342112131678 – SUSIPE	0260	449052	711.000,00
301010342212074737 – DEFENSORIA	0106	339014	20.250,00
301010342212074737 – DEFENSORIA	0106	339030	30.000,00
301010342212074737 – DEFENSORIA	0106	449052	199.570,00
TOTAL			1.051.088,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.118, de 29/02/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ